

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 074/2013-GRE

INCLUSÃO DE DISCIPLINA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando,

- o Edital nº 068/2013-GRE, de 15 de abril de 2013,
- o Processo CR nº 39.275/2013, de 16 de abril de 2013,
- o Ato Executivo nº 028/2013-GRE, de 16 de abril de 2013,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Incluir as disciplinas de Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva e Atenção Farmacêutica e Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva no Edital nº 068/2013-GRE, de 15 de abril de 2013 (Anexo II), que publicou a abertura das inscrições para o 2º Processo Seletivo Simplificado/2013 para Contratação de Docente por Prazo Determinado, conforme segue:

Anexo II – Inclusão de Disciplinas:

1. Campus de Cascavel – Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Área/matéria:	Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24 – Cadastro de Reserva
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria.

Área/matéria:	Saúde Coletiva e Atenção Farmacêutica
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24 – Cadastro de Reserva
Requisitos mínimos:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria (Conselho Regional de Farmácia).

Área/matéria:	Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva
Vagas e Regime:	Duas vagas – RT-20
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria.

Art. 2º Fica retificado o Edital nº 068/2013-GRE, de 15 de abril de 2013, na parte em que se refere a Área/Matéria Física (Anexo II), ofertada no Campus de Marechal Cândido Rondon/Centro de Ciências Agrárias, conforme segue:

Anexo II – Retificação do número de vagas e inclusão do nome do Centro em que se vincula a disciplina:

ONDE SE LÊ:

4. Campus de Marechal Cândido Rondon

Área/matéria:	Física
Vaga e Regime:	Duas vagas – T-24
Requisitos:	Graduação em Física, ou Matemática, ou Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Florestal.

LEIA-SE:

4. Campus de Marechal Cândido Rondon - **Centro de Ciências Agrárias - CCA**

Área/matéria:	Física
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Física, ou Matemática, ou Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Florestal.

Art. 3º Fica retificado o Edital nº 068/2013-GRE, de 15 de abril de 2013, na parte em que se refere a Área/Matéria Libras (Anexo II), ofertada no Campus de Toledo/Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS, conforme segue:

Anexo II – Retificação da carga horária da disciplina de Libras:

ONDE SE LÊ:

5. Campus de Toledo - Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS

Área/matéria:	Libras
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-40
Requisitos:	Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura Plena. Certificado

	Pró-Libras, Proficiência em Libras, obtido por meio do exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art.7º, I e III do Decreto nº 5626/2005. Obs. As pessoas surdas tem prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme Art. 7º, II, parag. 1º do Decreto nº 5626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição, em formulário próprio, disponível no endereço (www.unioeste.br).
--	--

LEIA-SE:

5. Campus de Toledo - Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS

Área/matéria:	Libras
Vaga e Regime:	Uma vaga – T-24
Requisitos:	Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura Plena. Certificado Pró-Libras, Proficiência em Libras, obtido por meio do exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art.7º, I e III do Decreto nº 5626/2005. Obs. As pessoas surdas tem prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme Art. 7º, II, parag. 1º do Decreto nº 5626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição, em formulário próprio, disponível no endereço (www.unioeste.br).

Art. 4º Demais informações constantes do Edital nº 068/2013-GRE, permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de abril de 2013.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor